

Re: Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025

Licitações SSPDF

qui 08/05/2025 15:52

Para:Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>;

Prezado Senhor Fornecedor,

Em atenção a solicitação de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico n° 90008/2025, seguem abaixo as considerações da área técnica/demandante e desse Serviço de Licitações:

Questionamento 1: *"O subitem 6.8 do edital estabelece que o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários e à melhor oferta, será de 3% (três por cento). Entendemos que este intervalo é muito grande e diminuirá a competitividade da licitação por impedir que os licitantes ofertem lances livremente, impossibilitando lances com porcentagem inferior a 3%. Desta forma, visando ampliar a disputa e a competitividade desta licitação, solicitamos reduzir este intervalo para 0,5% (meio ponto percentual)."*

Resposta: Informamos que será mantido o percentual de 3% (três por cento) como intervalo de lances para todos os itens.

Questionamento 2: *"O subitem 5.3 do Termo de Referência descreve as condições de garantia, com suporte técnico unificado, garantindo que os equipamentos do Lote 1 (itens 4 a 6) estejam sob uma única responsabilidade, pois se trata de uma solução composta de componentes de fabricantes diversos. E descreve que o fornecedor assume o compromisso de garantir que todos os componentes estejam plenamente operacionais e integrados, reduzindo a possibilidade disputas e melhorando a experiência do usuário final. Desta forma, entendemos que as comprovações descritas nos subitens 2.3.21.6, 2.3.21.12, 2.6.2.5 e 2.6.2.11 do Termo de Referência também devem ser de responsabilidade da Contratada, que efetivamente prestará estes serviços, conforme previsto no subitem 11.10 (A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza). Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme item 11.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; além disso ainda devem ser atendidos as exigências contidas nos itens 2.3.21.6.; 2.3.21.12; 2.6.2.5.; e 2.6.2.11.

Atenciosamente.

Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico n° 90008/2025-SSPDF
Serviço de Licitações
SSPDF
(61) 3441-8265 / 3441-8266

De: Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>

Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 17:29

Para: Licitações SSPDF

Cc: Paulo Eduardo Augusto Cabral

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Cariacica/ES, 06 de Maio de 2025.

Ao

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Comissão de Licitação
Brasília - DF

Att. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Nº 000080-00257843/2023-92

De acordo com o subitem 13 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação:

1. O subitem 6.8 do edital estabelece que o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários e à melhor oferta, será de 3% (três por cento). Entendemos que este intervalo é muito grande e diminuirá a competitividade da licitação por impedir que os licitantes ofertem lances livremente, impossibilitando lances com porcentagem inferior a 3%. Desta forma, visando ampliar a disputa e a competitividade desta licitação, solicitamos reduzir este intervalo para 0,5% (meio ponto percentual).

2. O subitem 5.3 do Termo de Referência descreve as condições de garantia, com suporte técnico unificado, garantindo que os equipamentos do Lote 1 (itens 4 a 6) estejam sob uma única responsabilidade, pois se trata de uma solução composta de componentes de fabricantes diversos. E descreve que o fornecedor assume o compromisso de garantir que todos os componentes estejam plenamente operacionais e integrados, reduzindo a possibilidade disputas e melhorando a experiência do usuário final. Desta forma, entendemos que as comprovações descritas nos subitens 2.3.21.6, 2.3.21.12, 2.6.2.5 e 2.6.2.11 do Termo de Referência também devem ser de responsabilidade da Contratada, que efetivamente prestará estes serviços, conforme previsto no subitem 11.10 (A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza). Nosso entendimento está correto?

Favor responder-nos via e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,



JETRO LEANDRO FICK
LICITACAO - CURITIBA

(41) 3024-2050 | FAX 41 3254-3524 | JETRO.FICK@MICROSENS.COM.BR

AV. JOÃO GUALBERTO 1740 1º ANDAR - JUVEVÊ - CEP 80030-001 - CURITIBA/PR

microsens

O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidential, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistakenly received it, please contact the sender and discard the information here contained